

Declaração de rectificação n.º 191/93

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 475/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 104, de 15 de Maio de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa II. onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Sector de alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro	(h) 42
		Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	(o) 145
	Condução de viaturas	Motorista de pesados	Motorista de pesados	(p) 23
	Vigilância, manutenção e apoio...	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(q) 124

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal- auxiliar ...	Sector de alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro	(h) 42
		Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	(o) 145
	Condução de viaturas	Motorista de pesados	Motorista de pesados	(p) 23
	Vigilância, manutenção e apoio...	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(q) 124

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Setembro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 192/93

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 742/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 191, de 16 de Agosto de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Tipo de aeronave	Tripulação	Máximo diário		Limite semanal		Limite em quatro semanas consecutivas		Limite em três períodos de quatro semanas consecutivas	Limite anual
		T/V	PSV	T/V	PSV	T/V	PSV	T/V	T/V
—	—								
Avião	Um piloto	(a) 8	12	40	70	100	210	270	900
	Dois pilotos	(a) 9		45					
Helicóptero	Um piloto	(a) 7	—	30	—	—	—	—	—
	Dois pilotos	(a) 8	12	35	60	90	180	240	800

deve ler-se:

Tipo de aeronave	Tripulação	Máximo diário		Limite semanal		Limite em quatro semanas consecutivas		Limite em três períodos de quatro semanas consecutivas	Limite anual
		T/V	PSV	T/V	PSV	T/V	PSV	T/V	T/V
Avião	Um piloto	(a) 8	12	40	70	100	210	270	900
	Dois pilotos	(a) 9		45					
Helicóptero	Um piloto	(a) 7	12	30	60	90	180	240	800
	Dois pilotos	(a) 8		35					

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Setembro de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.